



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

EDITAL Nº 02/2021

Retificado em 08/01/2021 - Em atenção ao parágrafo único do item 4.1.

SELEÇÃO DE DOCENTES ORIENTADORES - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA DA CAPES

A **PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições regimentais, torna público para conhecimento dos/as interessados/as, que, no período de **07/01/2021 a 12/01/2021**, estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de Docentes Orientadores do Programa de Residência Pedagógica para o provimento de cadastro de reserva.

1. DOS PRESSUPOSTOS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

- 1.1.** O Programa de Residência Pedagógica é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores e tem por objetivo induzir o aperfeiçoamento do estágio curricular supervisionado nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando (residente) na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso.

Parágrafo único: Essa imersão deve contemplar, entre outras atividades, regência de sala de aula e intervenção pedagógica, acompanhadas por um professor da escola com experiência na área de ensino do licenciando (preceptor) e orientada por um docente da sua Instituição Formadora (docente orientador).

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

- 2.1.** São objetivos do Programa Residência Pedagógica:
- I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente;
 - II - promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

III - fortalecer e ampliar a relação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica;

IV - fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores.

3. DAS LICENCIATURAS E COMPONENTES CURRICULARES

3.1 A seleção de Docentes Orientadores do Programa de Residência Pedagógica limita-se ao curso de licenciatura (presencial ou pertencente ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) da UFAL que habilite para um dos seguintes componentes curriculares: Matemática (Campus Arapiraca), História (Campus Sertão), como também atenda aos demais requisitos do item 6.3 do Edital 01/2020 da Capes.

4. DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES

4.1. São requisitos mínimos para participar do Programa de Residência Pedagógica como docente orientador:

I - Possuir título de mestre;

II - Ter formação na área do subprojeto, em nível de graduação ou pós-graduação, exceto para os cursos de Licenciatura Intercultural Indígena e Licenciatura em Educação do Campo;

III - Estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura e pertencer ao quadro permanente da IES como docente;

IV - Possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;

V - Possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos dois dos seguintes critérios:

a) Docência de disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;

b) Docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;

c) Coordenação de curso de licenciatura;

d) Docência ou gestão pedagógica na educação básica;

e) Produção acadêmica na área de formação de professores da educação básica, considerada a publicação de pelo menos dois produtos nos últimos 05 (cinco) anos, na forma livro, capítulos de livro com ISBN ou cargo publicado em periódico com Qualis A, B ou C, obtidos na última avaliação.

VI - Não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente; e

VII - Firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (Scba).

Parágrafo único: Para efeito das experiências indicadas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do inciso V do item 4.1, considerar-se-á o mínimo de um ano para cada critério, nos últimos 05 (cinco) anos.

VIII – Estar cadastrado na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no link <http://eb.capes.gov.br>, e na Plataforma Lattes, <http://lattes.cnpq.br/>, com a experiência acadêmica e profissional atualizada dos últimos 10 (dez) anos, exceto para a experiência na Educação Básica (sem limite de tempo) e com a produção acadêmica na área de formação de professores da educação básica atualizada dos últimos 05 (cinco) anos.

4.2. Os participantes não poderão atuar simultaneamente nos programas Pibid e Residência Pedagógica.

4.3. São atribuições do Docente Orientador do Programa de Residência Pedagógica:

- a) apoiar a coordenação institucional na elaboração do projeto institucional, em parceria com os dirigentes das redes de ensino e com as escolas;
- b) participar de seleção das escolas de educação básica, dos residentes e dos preceptores;
- c) elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades de orientação e preceptoria do subprojeto;
- d) articular-se com outros docentes orientadores para estabelecer uma rede institucional colaborativa de aperfeiçoamento da formação prática nas licenciaturas;
- e) conhecer o contexto, a equipe de gestão e o corpo docente das escolas de educação básica onde o residente irá exercer a residência pedagógica;
- f) elaborar o plano de atividades do núcleo de residência pedagógica, em conjunto com os preceptores;
- g) orientar o residente na elaboração de seus planos de aula e na execução da prática pedagógica, em conjunto com o preceptor;
- h) apresentar relatórios periódicos ao coordenador institucional que contenham a descrição, a análise e a avaliação das atividades dos residentes sob sua orientação;
- i) avaliar periodicamente o residente e emitir, em conjunto com o preceptor, relatório de desempenho;
- j) acompanhar e homologar a frequência e assiduidade do residente e do preceptor, inclusive para efeito do pagamento da bolsa;
- k) informar ao coordenador institucional situações que impliquem no cancelamento ou na suspensão da bolsa do preceptor ou do residente;
- l) participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa;
- m) participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica promovidos pela IES ou pela Capes;
- n) verificar e solicitar aos bolsistas nas modalidades de preceptor e residente a comprovação de que atendem aos requisitos estabelecidos nesta Portaria para o recebimento de bolsa nessa modalidade;
- o) cadastrar no sistema de gestão da Capes os preceptores e os residentes.

5. DO PROCESSO DE SELETIVO

5.1. O processo seletivo será realizado, conforme cronograma:

Divulgação do Edital	07/01/2021
Abertura das Inscrições (envio da ficha de inscrição e Curriculum vitae no modelo da Plataforma da Educação Básica da Capes)	07/01/2021
Encerramento das inscrições	12/01/2021
Divulgação do resultado preliminar	14/01/2021
Recursos do resultado preliminar	15/01/2021
Divulgação do Resultado final	18/01/2021

5.2. As inscrições, de 07/01/2020 até as 23h59 do dia 12/01/2021, pelo e-mail: cdp@prograd.ufal.br, conforme informações abaixo especificadas:

- a) Título do e-mail: INSCRIÇÃO RP – Coordenador/a da Licenciatura (Indicar o nome da licenciatura) /Campus _____;
- b) Na mensagem, o/a candidato/a deve justificar o interesse para participar da Residência Pedagógica;
- c) O candidato deve anexar ao email:
 - Currículo da Plataforma Capes de Educação Básica, com a **experiência acadêmica e profissional atualizada dos últimos 10 (dez) anos, exceto para a experiência na Educação Básica (sem limite de tempo)** e com a **produção acadêmica na área de formação de professores da educação básica** atualizada dos últimos 05 (cinco) anos.
 - FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo A)

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A seleção será realizada por comissão examinadora composta por três professores indicados pela PROGRAD/UFAL.

6.2. A seleção dos candidatos será realizada com base na análise de Currículo da Plataforma Capes de Educação Básica, pontuado conforme o Barema (Anexo B).

6.3. Após a análise a que se refere o item 6.2, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação em duas listas: a) uma lista geral e b) uma lista específica para cada curso relacionado no item 3.1 deste edital.

6.4. Havendo empate, serão considerados os critérios de desempate, na seguinte ordem de preferência:

- a) Atuação como formador, tutor ou coordenador da Residência Pedagógica;
- b) Ser lotado no curso de licenciatura para o qual se destina o subprojeto;
- c) Atuação como formador, tutor ou coordenador nos demais programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
- d) A docência ou gestão pedagógica na educação básica como critérios de desempate;
- e) Maior tempo de docência em curso de licenciatura.

6.5. O candidato será responsável pela veracidade de todas as informações apresentadas no currículo, ficando a critério da comissão examinadora exigir os documentos comprobatórios a qualquer momento.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFAL.

7.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 07 de janeiro de 2021.

Willamys Cristiano Soares Silva
Coordenador de Desenvolvimento Pedagógico da Prograd-UFAL

Amauri da Silva Barros
Pró-Reitor de Graduação da UFAL

ANEXO A



FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE DOCENTE ORIENTADOR – EDITAL PROGRAD/UFAL n. 01/2021

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UFAL

Eu, (NOME COMPLETO), docente do docente do Curso de Licenciatura em (NOME DO CURSO), Campus (A. C. SIMÕES / ARAPIRACA / SERTÃO), residente no endereço (ENDEREÇO COMPLETO) venho solicitar minha inscrição como DOCENTE ORIENTADOR ao Edital Prograd/Ufal N. 02/2021 do PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UFAL.

Declaro, para os devidos fins, estar de acordo com as normas explícitas no edital para a escolha dos respectivos docentes orientadores.

Outros dados:

E-mail:

Telefone fixo: _____ Celular: _____.

Data de Nascimento: ____/____/____; CPF: _____.

RG: _____ Órgão: _____ Data de Expedição _____.

Atua como docente NO CURSO DE LICENCIATURA desde: _____.

Possui bolsa de qualquer programa: () não () sim, caso afirmativo indique o programa e a data de término da respectiva bolsa: _____.

_____ (cidade), data: ____ / ____ /2020.

Nome completo do/a Candidato/a

ANEXO B



BAREMA 01 - PROVA DE TÍTULOS

Experiência e qualificação da equipe docente da IES na EDUCAÇÃO/FORMAÇÃO DE PROFESSORES, considerando a atuação nos últimos 10 (dez) anos, exceto para a atuação na educação básica. Para a produção acadêmica será considerado os últimos 05 (cinco) anos.

ITEM AVALIADO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Atuação na licenciatura	Docente de disciplina de estágio curricular supervisionado (período de 8 meses)	02	14
	Orientação de trabalho de conclusão de curso (trabalho em andamento ou concluído)	0,1	6
	Coordenação de curso (período de 12 meses)	1	4
	Docente em curso de licenciatura (período de 8 meses, excetuando-se período da docência em disciplina de estágio curricular)	0,6	6
	Docente lotado no curso de licenciatura para o qual será destinada a coordenação do subprojeto	02	02
Total atuação na licenciatura			32
Atuação na educação básica	Experiência como docente da educação básica (período de 12 meses)	2	20
Total atuação na educação básica			20
Atuação na formação continuada e na	Orientação de tese de doutorado (trabalho orientado em andamento ou concluído)	0,5	5

pós-graduação na área de formação de professores	Curso de formação continuada <i>e lato sensu</i> para professores da educação Básica	1	10
	Orientação de dissertação de mestrado (trabalho orientado em andamento ou concluído)	0,3	3
	Orientação de monografia de especialização (trabalho orientado em andamento ou concluído)	0,2	2
Total atuação na formação continuada e na pós-graduação			20
Atuação em programas/projetos de formação de Professores	Atuação em programa/projeto de formação de professores (período de 12 meses)	1	10
Total atuação em programas/projetos			10
Produção na área de formação de professores	Publicação de artigo em periódico científico <i>Qualis</i> A, B ou C, segundo a última avaliação (contagem por artigo publicado) na ÁREA de EDUCAÇÃO/FORMAÇÃO DE PROFESSORES	0,6	6
	Publicação de livro (contagem por livro publicado com ISBN) na ÁREA de EDUCAÇÃO/FORMAÇÃO DE PROFESSORES	0,4	2
	Publicação de capítulo de livro (contagem por capítulo publicado em livro com ISBN) na ÁREA de EDUCAÇÃO/FORMAÇÃO DE PROFESSORES	0,2	2
Total produção na área			10
Titulação	Mestrado	5	
	Doutorado	8	
Total Titulação			8
Total Geral			100